

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Complementar nº 01, de 03 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irituia;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento, devido à desincompatibilização para concorrer às eleições municipais do ano de 2024, sob o protocolo SEMED, 03 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, de 03 (três) meses à servidora pública municipal **VILMA LOPES SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 826, CPF sob nº. 709.438.342-87, do Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 06 de julho de 2024, por estar concorrendo à Cargo Eletivo na Esfera Municipal, no Pleito 2024, conforme preceitua o Art. 98, §1º e §2º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, combinado com a Lei Complementar Federal nº 64/90, bem como a Legislação Específica das Eleições de 2024.

Parágrafo único. A servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de inscrição da candidatura, imediatamente, após a Convenção Partidária, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06.07.2024, revogadas as disposições em contrário. Irituia-Pará, 04 de julho de 2024

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/PA

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:70265E13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610., neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 4º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 23 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 5; em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1D73E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0306/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0306/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidor Público Municipal **OCIVALDO NAZARÉ DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria Escolar Matrícula nº 141037-7, Código PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, lotado na Secretaria Municipal de Educação – DIRAD, portador da Carteira de Identidade RG nº 6062370 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 009.809.742-32, residente e domiciliado à Travessa João Pessoa, 125 – Bairro Centro, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que o mesmo praticou em tese **ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO**, deixando de comparecer ao setor de trabalho para laborar sua função, ultrapassando 30 (trinta) dias consecutivos, sem comunicar sua chefia imediato, e sem apresentar justificativa de sua ausência, infringindo o Art. 176 da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, sujeito a penalidade prevista no Art. 168, inciso II da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, para atuar como **Presidente** e os membros, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES**